



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46. e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

CONTRATO Nº 19 /2020

CONTRATO DE Projetos de Venda para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão utilizados na alimentação escolar do Município de São Miguel do Aleixo, para o exercício 2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, São Miguel do Aleixo/SE, CNPJ: 13.114.533/0001-46, CEP: 49.535-000, representada neste ato pelo seu Prefeito, o Sr. Everton dos Santos Lima, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Economia Solidaria do Município de Moita Bonita-Sergipe, CNPJ: 09.460.210/0001-37, com sede à Sitio Piabas II, s/n, Zona Rural, Moita Bonita/SE, CEP: 49.560-000, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados no art.14 da Lei n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação o Projetos de Venda para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão utilizados na alimentação escolar do Município de São Miguel do Aleixo, para o exercício 2020, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º E 2º semestre de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 94.349,00(noventa e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais)

Nº	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS - AGRICULTURA FAMILIAR	UND	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
3.	BANANA PRATA in natura de 1ª qualidade, tamanho médio. Características Gerais: ser suficientemente desenvolvida, maturação média, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar livre de enfermidades, de resíduos de fertilizantes, sujidades ou corpos estranhos aderidos a casca. Isenta de umidade externa anormal. A polpa deverá estar intacta e firme.	Kg	1800	3,83	6.894,00
4.	BATATA DOCE. Características Gerais: ser suficientemente desenvolvida, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar livre de	Kg	1700	2,73	4.641,00

Esse

Esse
Cledja Vieira dos Santos Costa
RG: 1.477.920
CPF: 002.757.525-00
Presidente



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

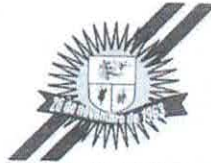
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

	enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estar livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.				
7.	BOLO DE BATATA DOCE. Ingredientes: Batata doce, farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), leite de coco, açúcar e outros. Acondicionado em embalagem primária em papel envolvido por saco plástico atóxico transparente (embalagem de 60 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade máximo: 5 dias.	UND	5000	0,92	4.600,00
9.	BOLO DE OVOS – tipo bacía – Sabor tradicional. Ingredientes: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), leite em pó, açúcar, margarina, ovos, e fermento. Acondicionado em embalagem primária em papel envolvido por saco plástico atóxico transparente (embalagem de 50 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade máximo: 15 dias.	UND	6500	0,83	5.395,00
10.	CARNE BOVINA, de 1ª Qualidade, sem osso, limpa, congelada (á -18°C), sem capas de gordura, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da	Kg	2800	25,00	70.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Cledja Vieira dos Santos Costa
RG: 1.477.920
CPF: 002.757.525-04

362
[Handwritten mark]



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

	data de entrega.				
11.	CEBOLINHA in natura de 1ª qualidade. Características Gerais: ser suficientemente desenvolvida, fresca, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Folhas verdes e frescas. Não estar danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar livre de enfermidades, de resíduos de fertilizantes, sujidades ou corpos estranhos aderidos a casca e da maior parte possível de terra. Isenta de umidade externa anormal. Em maços. Acondicionada em sacos plásticos resistentes, em quantidade solicitada.	Molho	700	1,22	854,00
14.	COENTRO in natura de 1ª qualidade. Características Gerais: tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Folhas verdes e frescas. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Em maços. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	molho	900	1,37	1.233,00
15.	COUVE-MANTEIGA in natura de 1ª qualidade. Características Gerais: tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Folhas verdes e frescas. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter	molho	600	1,22	732,00

363
P

Edma

Cláudia Vieira dos Santos Cos.
RG: 1.471.920
CPF: 002.757.525-00



165
JP

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2020, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes; b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É competente o Foro da Comarca de SÃO MIGUEL DO ALEIXO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, 02 de março de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO MUNICÍPIO
DE MOITA BONITA-SERGIPE
CONTRATADO

Cledja Vieira dos Santos Costa
RG. 1.477.920
CPF. 002.757.525-00
Presidente

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: